



Programa SUS Digital

Enf^a. MSc. Dayara Carvalho



PORTARIA GM/MS nº. 3.232 01/03/2024

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/03/2024 | Edição: 43 | Seção: 1 | Página: 52

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 3.232, DE 1º DE MARÇO DE 2024

Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para instituir o Programa SUS Digital.

Institui o **Programa SUS Digital**, visando promover a transformação digital no SUS e ampliar o acesso da população às ações e serviços de saúde.

PORTARIA GM/MS nº. 3.232 01/03/2024

❑ Objetivos

- **Geral:** Promover a transformação digital no SUS, integrando atenção à saúde, gestão, planejamento, inovação, vigilância e educação em saúde.
- **Específicos:**
 - Fomentar o uso ético de tecnologias digitais no SUS.
 - Incentivar soluções colaborativas e livres para a melhoria da gestão e qualidade dos serviços.
 - Promover formação e educação permanente em saúde digital.
 - Ampliar a maturidade digital no SUS.
 - Fortalecer a participação social e o protagonismo cidadão em inovações tecnológicas.
 - Garantir a interoperabilidade de dados em saúde.
 - Reduzir desigualdades regionais no acesso a soluções digitais.

PORTARIA GM/MS nº. 3.233 01/03/2024

PORTARIA GM/MS Nº 3.233, DE 1º DE MARÇO DE 2024

Regulamenta a etapa 1: planejamento, referente ao Programa SUS Digital, de que trata o Anexo CVIII à Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para o ano de 2024.

Visa impulsionar a transformação digital no SUS e estabelece as diretrizes para a **primeira etapa** do Programa SUS Digital, que se concentra no planejamento. Ela incentiva os estados, o Distrito Federal e os municípios a elaborarem seus próprios Planos de Ação de Transformação para a Saúde Digital (PA Saúde Digital).

PORTARIA GM/MS nº. 3.233 01/03/2024

Quais os principais pontos da portaria?

- ☐ **Objetivo:** Modernizar o SUS através da tecnologia, facilitando o acesso da população aos serviços de saúde.
- ☐ **Planos de Ação:** Cada ente federado deve criar um plano personalizado para implementar soluções digitais em sua região.
- ☐ **Eixos Temáticos:** Os planos devem abordar diversos temas, como a integração de dados, a telemedicina, a inteligência artificial e a participação cidadã.
- ☐ **Colaboração:** A portaria incentiva a colaboração entre os diferentes níveis de governo e com a sociedade civil.

PORTARIA GM/MS nº. 3.534 12/04/2024

PORTARIA GM/MS Nº 3.534, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Homologa a adesão de Estados, Distrito Federal e Municípios, para recebimento do incentivo financeiro de custeio da primeira parcela da etapa 1: planejamento referente ao Programa SUS Digital, para o ano de 2024.

A Portaria GM/MS nº 3.534/2024 tem como principal objetivo **formalizar a adesão de estados, Distrito Federal e municípios ao Programa SUS Digital.**

PORTARIA GM/MS nº. 3.534 12/04/2024

Quais os principais pontos da portaria?

- ☐ **Confirma a participação:** Indica quais entes federativos aderiram à primeira etapa do programa, que se concentra no planejamento.
- ☐ **Garante recursos:** Assegura o repasse da primeira parcela de recursos financeiros para que os entes federativos possam iniciar a implementação de seus planos de ação.
- ☐ **Impulsiona a transformação digital:** Reforça o compromisso do Ministério da Saúde em modernizar o SUS através da tecnologia, melhorando a qualidade e o acesso aos serviços de saúde.

A Portaria 3.534 garante que os recursos financeiros sejam utilizados de forma eficiente para alcançar os objetivos do Programa SUS Digital.

PORTARIA GM/MS nº. 4.924 25/06/2024

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/08/2024 | Edição: 149 | Seção: 1 | Página: 108

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 4.924, DE 25 DE JULHO DE 2024

Estabelece os valores da segunda parcela do incentivo financeiro de custeio da etapa 1: planejamento, referente ao Programa SUS Digital, a ser repassada aos estados, Distrito Federal e municípios.

A Portaria GM/MS nº 4.924/2024 estabelece os valores da segunda parcela do incentivo financeiro destinado aos estados, Distrito Federal e municípios para a fase de **planejamento** do programa.

PORTARIA GM/MS nº. 4.924 25/06/2024

Quais os principais pontos da portaria?

- ❑ **Garante recursos:** Assegura a liberação de mais recursos para que os entes federativos continuem desenvolvendo seus Planos de Ação de Transformação para a Saúde Digital.
- ❑ **Impulsiona o planejamento:** Estimula a conclusão dos planejamentos, que são essenciais para a próxima etapa de implementação das soluções digitais no SUS.
- ❑ **Fortalece a parceria:** Reforça a parceria entre o Ministério da Saúde e os entes federativos para a modernização do sistema de saúde.

Com essa nova parcela de recursos, os estados, o Distrito Federal e os municípios poderão avançar em seus projetos, contratando profissionais, adquirindo equipamentos e desenvolvendo as ferramentas necessárias para a transformação digital do SUS.



SECRETARIA DE
SAÚDE PÚBLICA



www.saude.pa.gov.br

    /sespapara

OBRIGADA!!!